

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 542, Souto Soares/BA, em 24 de outubro de 2023

“Designa a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o quanto previsto no art. 22 da Lei Municipal de n. 626, de 24 de fevereiro de 2023, c/c as disposições previstas no art. 4º, inciso I a V do Decreto Municipal de n. 541, de 24 de outubro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Designa a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, conforme os membros abaixo:

I. Representante do Departamento de Tributos:

Odirlei Aprigio de Souza, inscrito no CPF sob o n. 031.248.175-67

II. Representante do Gabinete do Prefeito:

Lucas Tadeu de Oliveira – Inscrito no CPF sob o n. 827.249.625-91

III. Representante da Secretária de Ação Social;

Carla Luciane Batista Novais, inscrita no CPF sob o n. 014.578.265-42

IV. Representante da Secretaria de Obras;

Daniel Moreira Damasceno, inscrito no CPF sob o n. 031.248.175-67

V. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Joao Antônio Dias de Souza, inscrito no CPF sob o n. 957.835.635-87

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 24 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024